SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3156

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 402/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL**, por meio da empresa MR TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.816.078/0001-19, com sede na ALAMEDA D-5 AL. D-5 Qd. 16C Lt.0023, CIDADE VERA CRUZ - JARDINS MONACO, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74934662;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE PESSOAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 de setembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A3E7163E

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 407/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para renovação de seguro Citroen Aircross E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com renovação de seguro Citroen Aircross;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para renovação de seguro veicular para atender ao município de Amaralina.

DECRETA:
contratação de empresa para renovação de seguro veicular para atender ao município de Amaralina, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AV RIO BRANCO N°1489 – CAMPOS ELISEOS– RUA GUAIANASES N°1238 - CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 2.005,90 (dois mil e cinco reais e noventa centavos)**, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AV RIO BRANCO N°1489

– CAMPOS ELISEOS– RUA GUAIANASES N°1238 - CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,**para contratação de empresa para renovação de seguro veicular para atender ao município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60,localizada na AV RIO BRANCO N°1489 – CAMPOS ELISEOS– RUA GUAIANASES N°1238 - CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de setembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BCB75D03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº876/2023

PORTARIA FMS Nº876/2023 - 13 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA-RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 07/09/2023, e retorno previsto para o dia: 08/09/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$414,00 (Quatrocentos e Quatorze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais), despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e cinquenta reais), despesa de 01 (uma) Pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem reais) e despesas com conserto de lâmpada no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (13/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4C7410DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº888/2023

PORTARIA FMS Nº888/2023 13 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de Sessão Extra de Hemodiálise, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 13/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (13/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A0B1B804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº889/2023

PORTARIA FMS Nº889/2023 13 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 13/09/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de 2023 (13/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5DB96B56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº890/2023

PORTARIA FMS Nº890/2023 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07, desta municipalidade, com saída no dia: 13/09/2023 e retorno previsto para o dia: 15/09/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) despesas com 02(duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Setembro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (13/09/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D6DE9C28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 127/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. LUIS GUSTAVO DA SILVA CANDIDO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 127/2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 127/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 78, inciso **I**, c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 127/2023 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e o Sr. **LUIS GUSTAVO DA SILVA CANDIDO**, residente e domiciliado na Rua 3A, s/nº, Quadra 05, lote 09, Jardim Acalanto, Chapadão do Céu – GO**,** portador da Carteira de Identidade nº 19982294 PCEMG/MG e do CPF nº 014.447.041-17.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 05 de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3B85F822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DE TODO O MUNICIPIO DE DIORAMA-GO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM ANEXO.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28 de setembro de 2023, às 08h00min (oito horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 18/2023, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou pelo site da plataforma que será realizado o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, aos 13 de setembro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:687B4D9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 280/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.849.278/0001-50 e Inscrição Estadual 10.773.833-3, com sede na Av. V8, Qd. 10, Lote 01, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.952-560, neste ato representada por sócio administrador, Sra. UIATA RIBEIRO MOMENTE, brasileira, solteira, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4737612 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.493.381-46, residente e domiciliada na Rua Niterói, Qd 136, Lote 09, Parque Amazônia, Goiânia - GO, e-mail: prosaudedist@gmail.com, telefone: (62) 98403-4813 (62) 3995-0080, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 13 de setembro de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 10/2021. 13 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:08F6259C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 85/2023
Contrante: Fundo Municipal de Cultura.
Contratado: ACI CERTIFICADOS DIGITAL EIRELLI ME, inscrito no CNPJ 23.611.907/0001-92
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 161/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em certificado digital A1, a aquisição se faz necessária para atender as demandas do Fundo Municipal de Cultura.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 553 Dotação:18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL Decreto nº: 975/2023. 13 De Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0E9FC571

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº1413/2023

PORTARIA Nº 1.413/2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$350 cada, à servidora **Eliene de Souza Oliveira**, inscrita no CPF nº **787.492.111-00**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **13 e 14/09/2023,** para participar de um evento no Tribunal de Contas do Estado de Goiás relacionado ao Pacto Goiano pela Primeira Infância.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, **13 de setembro de 2023.**

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:6BB436D3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - SRP

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 28 de setembro de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2023, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO E MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS COM RECURSO PRÓPRIO E A AQUISIÇÃO DE UM ELETRÔNICO BATEDEIRA PLANETÁRIA COM RECURSO DO CONVÊNIO 101/2022 DO DEPUTADO ESTADUAL KARLOS CABRAL**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 13 de setembro de 2023.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1CCE0C1B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 27 de setembro de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023, menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 13 de setembro de 2023.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:49824211

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023

OBJETO: Registros de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas, Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 27/09/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de setembro de 2023.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3674D00C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 277, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a grave crise financeira que afeta os municípios brasileiros, e a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais;
CONSIDERANDO o significativo crescimento das obrigações do Município e a desaceleração no crescimento dos repasses do FPM e ICMS, comprometendo a programação financeira estabelecida pela administração municipal;
CONSIDERANDO a capacidade financeira de investimento cada vez mais reduzida do Município e a necessidade do efetivo cumprimento da lei, no que tange ao equilíbrio financeiro-orçamentário das contas municipais, sob pena da aplicação das sanções legais pelos órgãos fiscalizadores;
CONSIDERANDO que a paralisação das atividades municipais foi deliberada em ato com a presença de prefeitos municipais, ante o entendimento de ser esta a forma mais adequada de chamar à atenção da sociedade e dos Governos, para a gravidade da situação financeira dos municípios;
CONSIDERANDO que a paralisação no âmbito municipal não afetará os serviços essenciais prestados à coletividade;
CONSIDERANDO a adesão da FGM (Federação Goiana dos Municípios) e da AGM (Associação Goiana dos Municípios) na mobilização estadual de protesto em favor da autonomia financeira dos municípios;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, no dia 13 de setembro de 2023.
Parágrafo único. Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade de funcionamento fica mantida.
Art. 2º Fica cada Secretaria Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data, adotando-se se necessário, a escala de revezamento de servidores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 12 de setembro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:267D4A58

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gases medicinais, através de envasamento de cilindros de propriedade do Fundo Municipal de Saúde, conforme normas da ANVISA e de segurança (ABNT). DATA/HORARIO DE ABERTURA: 28/09/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de setembro de 2023.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:96138E58

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 04/10/2023 às 09h00min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de setembro de 2023.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:ED1FE7B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

GRAZIELE ALVES DOS SANTOS – CPF *.707.361-** – Auxiliar bucal, valor mensal R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 6.336,00.**

WESLAYNE VIEIRA RIBEIRO – CPF: *. 738.971.**, Fisioterapeuta, valor mensal R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 10.987,20.**

MARYELLI FIRMINO DA SILVA – CPF: *. 709.351.**, Fisioterapeuta, valor mensal R$ 2.746,80 perfazendo valor global R$ 10.987,20.**

WILSON FERREIRA DE FREITAS JUNIOR – CPF: *. 600.001.**, Enfermeiro, valor mensal R$ 3.576,00 perfazendo valor global R$ 14.304,00.**

WANDRESSA CAROLINE DA SILVA REIS – CPF: *. 306.951.**, Técnico de enfermagem, valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 9.120,00.**

MIRNES SILVA DE CASTRO – CPF: *. 406.631.**, Técnico de enfermagem, valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 9.120,00.**

RUBENS MARTINS SILVA - CPF: *. 601.141.**, Terapeuta de praticas Integrativas, valor mensal R$ 2.760,00 perfazendo valor global R$ 11.040,00.**

Santa Helena de Goiás, 11 de setembro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4E7582E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS TP-002-A/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS TP002-A/2023
A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE A TOMADA DE PREÇOS TP002-A/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SEOSP, BEM COMO MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADAS PELO ENGENHEIRO CIVIL VINICIUS FERREIRA FAGUNDES, CREA 1017194995/D-GO, E DEMAIS ANEXOS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FOI ADIADA PARA O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H, MOTIVADO PELA NECESSIDADE DE CORREÇÃO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESCLARECIMENTO EMITIDO PELA SECRETARIA REQUERENTE.
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 14 de setembro de 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:B565A185

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

O Município de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que a partir do dia **15.09.2023 ao dia 22.09.2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, conforme Lei Complementar n° 195/2022- Lei Paulo Gustavo. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 12 de setembro de 2023.

LIMIRO MARTINS DE BESSA NETO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:8C50F8AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 621, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 621, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Promove Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido o (a) servidor (a) **FERNANDA DE FREITAS DUTRA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV**, da mesma secretaria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E8D8F49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 622, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 622, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara Vacância de cargo público por aposentadoria por idade, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **DOMINGAS MARGARETH TELES**, portador(a) do CPF: **455.563.501-91**, concedida no dia **01 de setembro de 2023**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão nº 051 de 01 de setembro de 2023(aposentadoria por idade).

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em virtude da **aposentadoria por idade**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:64A4DD1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.623, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.623, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GLAUCIA DE OLIVEIRA JANUARIO**, portador(a) do CPF nº **068.789.931-13**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A81CC697

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GLAUCIA DE OLIVEIRA JANUARIO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de setembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GLAUCIA DE OLIVEIRA JANUARIO**, portador(a) do CPF nº 068.789.931-13, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, pelo Decreto SRH nº 623/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

GLAUCIA DE OLIVEIRA JANUARIO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:46F6B886

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 624, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO SRH N° 624, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Coloca servidor (a) à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar o (a) servidor (a), **CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR,** ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da Delegacia de Policia Civil de Quirinópolis - Goiás,** sem ônus para o órgão de destino.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B4D55A10

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 625, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 625, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **SILVANIA APARECIDA ALMEIDA THEMOTEO**, **CPF: 020.098.551-59**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS,** para o(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CONTROLE INTERNO.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FEE69C13

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 626, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 626, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **CLEIDES MARCOS DE DEUS**, **CPF: 555.158.431-34**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO,** para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - TRANSPORTE.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC663D1C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO. DETERMINADO N. 041/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo. Determinado n. 041/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **PAULA NETA BRITO DE SOUZA,** brasileira, divorciada, cuidadora, residente e domiciliada à Rua 14, Qd. 33, Lt.26, Nº 19, Bairro: Onício Resende, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°**. 4359103 2ª via** SSP GO e do CPF n°: 624.729.091-87, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 002/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a S**ecretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 041/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis, **31 de agosto de 2023.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

RONIA FARIA ANTUNES
Subsecretaria de Assistência Social

PAULA NETA BRITO DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB2529DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO. DETERMINADO N. 047/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo. Determinado n. 047/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n°

185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **FRANCISCA DE ASSIS SOUSA,** brasileira, solteira, cuidadora, residente e domiciliada à Rua D, Qd. 04, Lt. 17, Nº 23, Bairro: Alvorada I, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°**. 3760675 SSP GO** e do CPF n°: 047.862.533-24, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 002/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a S**ecretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 047/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis, **31 de agosto de 2023.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

RONIA FARIA ANTUNES
Subsecretaria de Assistência Social

FRANCISCA DE ASSIS SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:983BBA88

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO. DETERMINADO N. 038/2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo. Determinado n. 038/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **JUAREZ DAMASCENO RIBEIRO,** brasileiro, casado, cuidador, residente e domiciliada à Avenida Garibaldi Teixeira, nº 307, Bairro: Hélio Leão III, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°**. 317032** SSP GO e do CPF n°: 242.892.481-87, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 002/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a S**ecretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 038/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis, **31 de agosto de 2023.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

RONIA FARIA ANTUNES
Subsecretaria de Assistência Social

JUAREZ DAMASCENO RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F6B5A9AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO. DETERMINADO N. 044/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo. Determinado n. 044/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **MARIA IVÂNIA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, cuidadora, residente e domiciliada à Avenida Amélio Martins Andrade, Nº 40, Qd. 13, Lt. 24 A, Bairro: Chico Junqueira, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis –

GO, portador da Cédula de Identidade n°**. 1785700** 2ª via SSP AL e do CPF n°: 045.765.964-54, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 002/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a S**ecretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 044/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis, **31 de agosto de 2023.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

RONIA FARIA ANTUNES
Subsecretaria de Assistência Social

MARIA IVÂNIA SILVA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:68C8CCD0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA SRH N° 1022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Revoga designação de servidor(a) e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que o(a) servidor(a) foi convocada pelo seu órgão de origem e que sua cessão do(a) servidor(a) para o Município de Quirinópolis foi interrompida.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação de prestadora de serviços junto ao Município de Quirinópolis do(a) Srª. **DENISE CARLA ROCHA** servidora Pública do Município de São Simão / GO, ocupante do quadro de pessoal efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO NÍVEL I**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria **SRH Nº 363 de 03 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 de setembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5030EFCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1506, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1506, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

*"*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município em 2023 e dá outras providências*".*

Itamar Leão do Amaral, Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais, atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40 III e 44 da Lei Federal nº 4.320, encaminha o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e incorporar ao orçamento de 2023, créditos adicionais especiais, no valor global de R$ 84.414,29 (oitenta quatro mil quatrocentos quatorze reais vinte nove centavos), com as seguintes classificações:
01 – PODER EXECUTIVO
0103 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
13 - CULTURA
392 – DIFUSÕES CULTURAIS
0007 – PROGRAMA APOIO DESENVOL. DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DESPORTO E LAZAR.
2161 – MANUTENÇÃO IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICA
Fonte Recursos 100/123
Rubrica Orçamentária: 01.0103.13.392.0007.2161

339030(100/123)	Material de Consumo	9.000,00
339036(100/123)	Outros serviços de terceiros pessoa física	6.000,00
339039(100/123)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	69.414,29

Total.....R$ 84.414,29
Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, a transferência de recursos federais através da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blank e repasse do município**.**
Art. 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual-PPA) e suas alterações.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:6CA5F808